



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870  
SALGUEIRO - PE

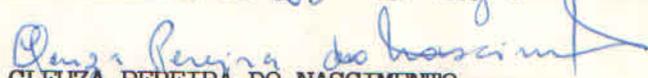
- LEI Nº 1147/94 -

**EMENTA:** Fixa percentual de insalubridade para ocupantes de trabalhos em almoxarifado.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada aos 16.08.94, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DA PREFEITA, em 25 de agosto de 1994.

  
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO  
- Prefeita -

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos o percentual de insalubridade pela execução de trabalhos no almoxarifado deste Poder Legislativo, de que trata a Lei nº 588/73, art. 159, V, de 08 de maio de 1973.

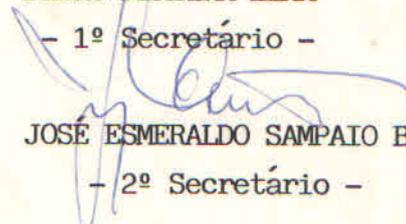
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações específicas das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 16 de agosto de 1994.

  
ORLANDO RARENTE DA CRUZ ALENCAR  
- Presidente -

  
PEDRO PEREIRA LIMA  
- 1º Secretário -

  
JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO  
- 2º Secretário -